

## Despacho n.º 7/2014

Considerando o meu Despacho n.º 4/2014 de 26 de maio, determino, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que em complemento do mapa anexo ao referido despacho, o trabalhador Eduardo Fernando Silva Matos Pereira seja também afeto ao serviço de aprovisionamento.

Gavião, 14 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara



---

José Fernando da Silva Pio